

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 370 DE 07 DE ABRIL DE 1975.

"Dispõe sôbre suplementação de dotações orçamentárias"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

03070202.002 - 3.1.2.0.....	10.000,00
03070202.002 - 3.1.3.0.....	15.000,00
03070201.002 - 4.1.3.0.....	20.000,00
03070212.003 - 3.1.2.0.....	5.000,00
03070211.004 - 4.1.3.0.....	10.000,00
03080302.006 - 3.1.2.0.....	10.000,00
03080321.007 - 4.1.3.0.....	50.000,00
03080332.008 - 4.3.1.2.....	100.000,00
03080332.008 - 4.2.1.0.....	650.000,00
10583252.013 - 3.1.2.0.....	40.000,00
10583282.015 - 3.1.2.0.....	30.000,00
15824942.021 - 3.2.3.0.....	50.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura das suplementações - acima, fica utilizado o superavit financeiro do exercício de 1974, previsto por índice técnico.

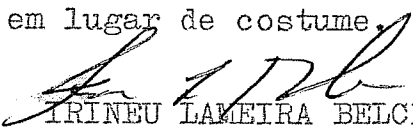
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de abril de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo.